



PORTARIA N° 35/2025

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar e objetivando a economicidade de gastos na manutenção do Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2026, ficando o serviço restrito ao expediente interno e com horário reduzido das 08 horas até as 12 horas.

Parágrafo único. No cumprimento do serviço restrito ao expediente interno poderá ser adotado o sistema de revezamento entre os servidores, em escala a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Determinar, para eventuais atendimentos de urgências aos Vereadores, munícipes e servidores do Poder Executivo, o regime de plantão à Procuradoria Jurídica e aos Assessores da Casa nomeados em regime de comissão, podendo os mesmos serem convocados em caso de necessidade de serviço.

Parágrafo único. Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a trabalhar em regime de *home office* para atendimento do disposto nesta portaria e para emissão de pareceres jurídicos e cumprimento de prazos judiciais e extrajudiciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 10 de dezembro de 2025.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA
Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afiação no local de costume e na data supra.

Érico da Silva Castro
Auxiliar Administrativo